

| Formulário de Consulta Pública

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contempla como atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no que respeita aos municípios, no domínio da proteção civil.

A proteção de vidas e bens em perigo deve ser credora do incondicional respeito e reconhecimento da comunidade e das suas instituições, pelo que a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações é um papel indiscutível das autarquias, nomeadamente no domínio da proteção civil.

No quadro das competências dos órgãos municipais, considerando o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.

Para efeitos do disposto no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, as medidas projetadas no projeto de Regulamento em apreço refletem os benefícios da organização dos procedimentos administrativos como um instrumento de caráter social, instituído como forma de reconhecer, acarinhar, valorizar, proteger e fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para a comunidade e à qual está inerente a assunção de risco em prol da segurança de pessoas e bens.

Neste âmbito, procedeu-se à elaboração do Projeto do regulamento de concessão de regalias sociais aos Bombeiros Voluntários do Município das Lajes do Pico, tendo por normas habilitantes as disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 99.º, 100.º, 101.º e 136.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Projeto de Regulamento será ainda submetido a consulta pública para recolha de sugestões no prazo de 30 dias a contar da publicação do mesmo em conformidade do disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, sendo para o efeito publicado no Diário da República, 2.ª série e no sítio eletrónico oficial do Município.

A fase de Consulta Pública do Regulamento de Apoio a Atividades de Interesse Público Municipal desenrola-se, assim por um período de 30 dias, entre 14 de setembro e 03 de outubro de 2022.

A documentação do Plano poderá ser consultada:

- Documentos em suporte papel no edifício da Câmara Municipal das Lajes do Pico, no horário de expediente entre as 08:30 e as 16:30;
- Documentos em suporte digital no endereço de internet da Câmara Municipal das Lajes do Pico (<http://cm-lajesdopico.pt/>);

As participações podem ser apresentadas:

Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico



- Em suporte papel, através do formulário disponibilizado no local de consulta dos elementos, na Câmara Municipal das Lajes do Pico, ou descarregado no site do município e entregue nos serviços da Câmara Municipal;

Identificação:

Nome: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Freguesia: _____

Participação



Obrigado pelo seu contributo!